



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

**DECRETO Nº 2.613
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**SUSPENDE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, NO PERÍODO
COMPREENSIVO ENTRE OS DIAS 26 A 30 DE
DEZEMBRO DE 2016.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de organização dos Departamentos Municipais para a transição administrativa de governo, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o final do exercício financeiro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público, permanecendo somente os serviços internos administrativos na Prefeitura de Iguape, entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Casos excepcionais serão avaliados para possível atendimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL